

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/ADM/CISAMREC/2023**

Dispensa de Licitação nº. 004/CISAMREC/2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação nos termos do Inciso II c/c §1º, do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
- 2. OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento para configuração, correção e envio das informações do e-Social e DCTF-WEB do Recursos Humanos.
- 3. CONTRATADA:** DALPRA JUNIOR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.238.086/0001-72, com sede à Rua Felipe Schmidt, 333, Criciúma (SC), FONE (48) 991612077, neste ato representada pelo Sr. Ilso Dalpra Junior, Proprietário, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-06.
- 4. VALOR CONTRATADO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a hora técnica referente a 30 horas para o período de 10/2022 a 04/2023 e 400,00 (quatrocentos reais) que corresponde ao valor mensal referente ao período de 05/2023 a 12/2023, perfazendo um valor global de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais), que será pago até o 30 (trigésimo) dia, após o recebimento dos serviços devidamente prestados e com a anuência do Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Boleto Bancário emitido pelo Contratado, caso não possua boleto bancário o mesmo deverá fornecer conta bancária para depósito.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS:** A forma, prazos, execução, responsabilidades, sanções e demais condições, são aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

Criciúma (SC), 30 de maio de 2023.

**ROQUE SALVAN**  
Diretor Executivo do CISAMREC  
Autoridade Competente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/CISAMREC/2023**

Dispensa de Licitação nº. 004/CISAMREC/2023

**RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a justificativa e fundamentações apresentadas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em epígrafe,

**Resolvo:**

1. Declarar e ratificar a dispensa de procedimento licitatório supra, nos termos do Inciso II c/c §1º, do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para a contratação de empresa especializadas para o fornecimento de de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento para configuração, correção e envio das informações do e-Social e DCTF-WEB do Recursos Humanos.
2. Adjudicar o objeto em favor da empresa DALPRA JUNIOR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.238.086/0001-72, com sede à Rua Felipe Schmidt, 333, Criciúma (SC), FONE (48) 991612077, neste ato representada pelo Sr. Ilso Dalpra Junior, Proprietário, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-06, onde o pagamento será efetuado após conferidos os prazos e valores com o "CERTIFICO" do responsável do setor competente, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional (salvo se por assinatura digital identificável), bem como da apresentação dos boletos bancários ou conta bancária e demais documentos exigíveis, nos termos firmados no respectivo contrato, devidamente atestadas e visadas pelo setor responsável.

Criciúma (SC), 30 de maio de 2023.

**ROQUE SALVAN**Diretor Executivo do CISAMREC  
Autoridade Competente